

## Escola Secundária da Ramada

**Aviso n.º 10 356/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio C. de Castro Oleiro*.

## Escola E. B. 2, 3 Ruy Belo

**Aviso n.º 10 357/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

## Escola Básica Integrada de Santo Onofre

**Aviso n.º 10 358/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Agosto de 2005. Os docentes dispõem de 30 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lina Maria Esteves*.

## Agrupamento Escolar de Tramagal

**Aviso n.º 10 359/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal docente do Agrupamento Escolar de Tramagal que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical de Escolas da Areosa

**Aviso n.º 10 360/2005 (2.ª série).** — Para dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2, 3 de Areosa com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Marques Gomes*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Barroselas

**Aviso n.º 10 361/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços de administração escolar

a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Araújo de Brito*.

## Agrupamento Vertical de Canelas

**Aviso n.º 10 362/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio (alterado pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril), e dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo:

1 — Na vice-presidente do conselho executivo, professora Maria Filomena Mota Correia Pires Duque, a competência para proceder à avaliação do pessoal não docente que exerce funções na Escola EB 2 de Canelas;

2 — Na vice-presidente do conselho executivo, professora Maria Manuela Almeida Carvalho, a competência para proceder à avaliação do pessoal não docente que exerce funções nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo que integram o Agrupamento;

3 — Na vice-presidente do conselho executivo, educadora Rute Conceição Coimbra Mendes, a competência para proceder à avaliação do pessoal não docente que exerce funções nos jardins-de-infância que integram o Agrupamento.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Olinto António Santos Silva*.

## Escola Secundária de Castelo de Paiva

**Aviso n.º 10 363/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Giselda Martins de Sousa Neves*.

## Agrupamento Vertical António Ferreira Gomes

**Aviso n.º 10 364/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98, do DGAE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

## Escola Secundária Ferreira de Castro

**Aviso n.º 10 365/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no placard da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Quental Rio*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro

**Aviso n.º 10 366/2005 (2.ª série).** — Dando cumprimento ao determinado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola EB 2, 3 de Lousada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

2 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

### Agrupamento de Escolas Lousada Oeste

**Aviso n.º 10 367/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes.*

### Escola Secundária c/ 3.º CEB Martins Sarmento

**Aviso n.º 10 368/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária c/ 3.º CEB Martins Sarmento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Leite.*

### Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa

**Aviso n.º 10 369/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Paço de Sousa a lista de antiguidade do pessoal docente do tempo contado até 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem, se for caso disso, ao dirigente máximo.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Alzira Pereira.*

### Agrupamento de Escolas «Paulo Quintela»

**Aviso n.º 10 370/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 5 da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Alberto Rocha Lima.*

### Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

**Aviso n.º 10 371/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na circular n.º 38/98, do DEGRE, e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação da sua organização ao dirigente máximo.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa Salgueiro Barros.*

### Escola Secundária Rodrigues de Freitas

**Aviso n.º 10 372/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista

de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adoracióm Magalhães.*

### Agrupamento Vertical de Sernancelhe

**Aviso n.º 10 373/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, na sala de convívio de professores da Escola EB 2/3 Padre João Rodrigues a lista de antiguidade do pessoal docente com referência ao ano lectivo de 2004-2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda de Jesus Grandão T. Pinto.*

### Agrupamento de Escolas de Vila Verde

**Aviso n.º 10 374/2005 (2.ª série).** — Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005 se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Simões Amaro.*

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior

**Despacho (extracto) n.º 23 677/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Outubro de 2005:

Isabel Maria Garcia Leite Rochinha Diogo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior (IGCIES) — nomeada, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, com efeitos reportados a 6 de Julho de 2005, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da IGCIES.

2 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

**Despacho n.º 23 678/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designo, para exercer funções de minha secretária pessoal, Maria da Luz Mimoso Dias Vieira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior, com efeitos a 1 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

### Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 23 679/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Maria da Conceição Lopes Rodrigues — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do quadro do pessoal do Instituto de Inves-